



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS -
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

RESOLVE:

1.º - HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.

2.º - ADJUDICAR o Objeto à empresa **INSTITUTO FENIX**, pessoa jurídica de direito privado pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.936.378/0001-03, com endereço sito na Quadra 106, norte, alameda 13, lote 18, Plano diretor norte, Avenida LO-02, ACNO I, Conjunto 04, sala 05, Palmas-Tocantins, neste representada por Thiago Simas Moura, portador da CI.RG nº. 150581 SSP-TO e CPF nº. 800.689.011-09, no seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de prestação de serviço para confecção de identidade funcional e carteira de couro funcional para os vereadores da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins.	und	01	R\$2.709,00	R\$2.709,00

R\$2.709,00 (dois mil, setecentos e nove reais)

3.º - DETERMINAR, a Secretaria da Câmara Municipal proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 03 dias de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
Izaque Martins Gonçalves Júnior
Presidente da Câmara Municipal